

PARECER DO CONSELHO FISCAL
SOBRE
INSTRUMENTOS DE GESTÃO PREVISIONAL PARA 2025

Exmos. Senhores Associados, da
Associação das Escolas do Torne e Prado – IPSS

INTRODUÇÃO

Em cumprimento do disposto na al^a b) do artigo 31º dos estatutos desta Associação e Decreto-Lei 172-A/2014 de 14 de novembro, apresentamos o nosso parecer sobre os instrumentos de gestão previsional para o exercício de 2025, da **Associação das Escolas do Torne e Prado – IPSS**.

RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade da Direcção a preparação e a apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidas nos instrumentos de gestão previsional, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

O trabalho a que procedemos teve como objectivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão, está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efectuado com base nas normas técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objectivo e consistiu:

a) principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever:

- A fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
- A adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação;
- A adequação da apresentação da informação previsional.

b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objectivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre os instrumentos de gestão previsional.

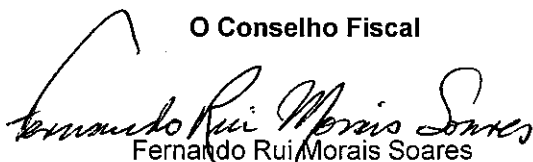
PARECER

Com base no trabalho efectuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional, a qual foi executada tendo em vista a obtenção de um nível de segurança moderado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de forma conservadora e consistente com as políticas e princípios contabilísticos normalmente adoptados pela entidade.

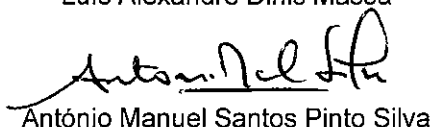
Considerando que a materialização das acções previstas, para o exercício de 2025, estão dependentes de acontecimentos futuros de elevada incerteza e que por vezes estes não ocorrem da forma esperada, devemos advertir que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e que as variações poderão ser materialmente relevantes.

V.N. de Gaia, 14 de novembro de 2024

O Conselho Fiscal


Fernando Rui Morais Soares


Luís Alexandre Dinis Massa


António Manuel Santos Pinto Silva